



Processo Administrativo nº 08/2020 **Inexigibilidade nº 02/2020** **TERMO DE A U T O R I Z A Ç Ã O**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a aquisição estimativa de vales-transportes para os servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, em favor de:

Nº	Empresa	CNPJ	Despesa Estimativa
1	Viação Verde Vale	83.131.995/0001-57	R\$ 38.707,20
2	Coletivo Caturani	13.679.560/0002-47	R\$ 27.216,00
3	Blumob	27.274.241/0001-85	R\$ 19.414,08
Valor Global			R\$ 85.337,28

Valor total julgado: **R\$ 85.337,28** (oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 16 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa



Processo Administrativo nº 08/2020

Inexigibilidade nº 02/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição estimativa de vales-transportes para os servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25, inciso I da Lei 8666/1993 e no Parecer Jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor de:

Nº	Empresa	CNPJ	Despesa Estimativa
1	Viação Verde Vale	83.131.995/0001-57	R\$ 38.707,20
2	Coletivo Caturani	13.679.560/0002-47	R\$ 27.216,00
3	Blumob	27.274.241/0001-85	R\$ 19.414,08
Valor Global			R\$ 85.337,28

Valor total julgado: **R\$ 85.337,28** (oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 16 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa